



# PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 787

Página 1 de 11

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Outros Atos	1
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Despacho de Julgamento	4
Comunicados	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Demonstrativos de receitas e despesas	10

480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais) , será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º Fica convalidado na Lei nº 3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº 3.666 de 12/11/2020– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro- citadas e seus anexos.

Artigo 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 09 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

## Outros Atos

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 12 da Lei Municipal nº 3.414 de 05 de julho de 2017, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, CONVIDA os cidadãos para participarem da Audiência Pública de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança para instalação de estação rádio base (torre de telefonia) a ser instalada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 1816 Sul – Jardim Nossa Senhora Aparecida, solicitada por HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES S/A.

A Audiência Pública ocorrerá no dia 23 de abril de 2021, às 13h, por meio eletrônico (Live - Facebook).

Pederneiras, 1º de abril de 2021

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 4910 DE 09 DE ABRIL DE 2021

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.698 DE 09/04/2021 DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais), a seguinte dotação:

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

443 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 480.000,00

TOTAL 480.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito, num total de R\$



# COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



## RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### ➤ Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00023/2021

Às 15:36 horas do dia 12 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 433/2021, Pregão nº 00023/2021.

#### Resultado da Homologação

##### Item: 1

**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza

**Descrição Complementar:** Contratação do fornecimento de mão-de-obra braçal de 20 (vinte) pessoas para a realização de serviços gerais em vias públicas, praças, parques, áreas verdes e próprios municipais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com jornada de 08 (oito) horas diárias, das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, em locais determinados pelos encarregados da Prefeitura Municipal, para execução dos seguintes serviços: - capinação; - rastelagem; - varrição; - jardinagem; - coleta de sacos de folhas nas ruas; - coleta de galhos resultantes de podas; - auxílio a pedreiros e pintores; - pintura de guias.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 232.877,8700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SOLUCOES RECURSOS HUMANOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 220.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	08/04/2021 16:14:01	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	12/04/2021 15:36:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOLUCOES RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.975.589/0001-09, Melhor lance: R\$ 220.000,0000
Homologado	12/04/2021 15:36:51	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento



## Despacho de Julgamento



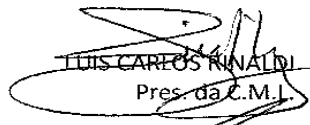
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### CONVITE Nº 02/2021 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes do Convite nº 02/2021, cujo objeto é a contratação das obras de reforma do Paço Municipal, localizado na Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro – Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas BBLIMA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, D. C. A. DE SOUZA LTDA e CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, por estarem com toda a documentação em ordem.

Pederneiras, 13 de abril de 2021.

  
LUIZ CARLOS RINALDI  
Pres. da C.M.L.

  
FÁBIO CHAVES SGAVIOLI  
Membro da C.M.L.

  
JOCELENE CANATO BOTERO  
Membro da C.M.L.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – JULGAMENTO DE RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa J. A. F. Construtora e Estrutura Metálica Eireli, contra a decisão da Comissão Municipal de Licitações proferida em 22/02/2021, que a inabilitou “pelo desatendimento ao subitem 6.5.1.4.3 e 6.5.1.4.4 do Edital, por ter apresentado Atestados de Capacidade Técnica referentes à execução de obras que são incompatíveis em características com o objeto da licitação, inclusive no que se refere a sua parcela de maior relevância”.

Em síntese alega a recorrente que possui atestados com acervos de sobra de forma a comprovar a parcela de maior relevância exigida no Edital.

Após análise do referido recurso, passamos a tecer as seguintes considerações:

Ao que peso o fato de que os quantitativos relacionados à execução dos serviços de concreto armado constantes dos atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrente serem bem superiores ao mínimo fixado no edital que é de 48 m<sup>2</sup>, isso por si só não corrobora com a solução da questão, visto que esses serviços não apresentam qualquer similaridade em complexidade tecnológica com o objeto da licitação.

Neste sentido, o § 3º do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, citado pela recorrente em suas razões recursais, prescreve o seguinte:

§ 3º - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.  
(grifo nosso)

O subitem 6.5.1.4.3 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 estabelece o seguinte:

“6.5.1.4.3 - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,.....” (grifo nosso)

Ocorre que os atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrente referem-se a execução de obras de edificação (execução de construção e reforma de galpão comercial e construção de prédio escolar), o que não guarda qualquer semelhança com a construção de uma escada hidráulica no leito de um córrego.

O Secretário de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal assim se manifestou em relação ao presente caso:

“Em face do parecer emitido pela GEPAM a respeito da inabilitação da empresa J.A.F. do processo de licitação da Tomada de Preço nº 01/2021 o entendimento desta Secretaria é que por se tratar de uma obra específica de infraestrutura urbana no leito de um Córrego, o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as especificações do sub item 6.5.1.4.3 do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

edital, uma vez que a simples presença de serviços de concreto armado não configura as características necessárias para a execução da obra.

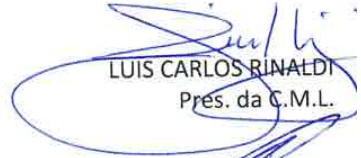
A obra em questão tem características específicas, uma vez que será implantada no leito do Córrego com várias interferências na sua execução não apresentando qualquer similaridade com obra de edificação.”

Os serviços de concreto armado constantes dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela recorrente, referem-se a execução de piso, pilares, vigas e lajes, cuja tecnologia nada tem a ver com as obras de execução de uma escada hidráulica, que demandam uma expertise diferenciada, visto que possuem características específicas, sem qualquer similaridade com uma obra de edificação, conforme apontado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras; sem falar ainda, das várias intercorrências que poderão ocorrer em face da geografia/geologia local e a ação de possíveis intempéries da natureza.


Há que se destacar, ainda, a necessidade de utilização de máquinas e equipamentos específicos que não são utilizados numa obra de edificação padrão como aquelas constantes dos atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrente.

Diante do exposto, tem-se que as razões apresentadas pela recorrente são infundadas, razão pela qual esta Comissão deixa de dar provimento ao presente recurso, mantendo-se a decisão proferida em 22/02/2021, por unanimidade.

Pederneiras, 08 de abril de 2021.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da C.M.L.

FÁBIO CHAVES SGAVIOLI  
Membro da C.M.L.

  
RAPHAEL TRAMONTE LEME  
Membro da C.M.L.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

#### DESPACHO

Com fundamento na decisão proferida pela Comissão Municipal de Licitações, em não dar provimento ao recurso interposto pela empresa J. A. F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA EIRELI, relativamente a sua inabilitação em 22/02/2021,

#### DECIDO:

1. Homologar a decisão proferida pela Comissão Municipal de Licitações e;
2. Determinar para que seja dado prosseguimento normal ao certame, com a abertura do envelope "Proposta" da empresa habilitada: AWS CONSTRUÇÕES EIRELI .

Pederneiras, 08 de abril de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal



## Comunicados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### COMUNICADO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Fica designada para às **9:00 hs. do dia 14/04/2021**, a abertura do envelope contendo a proposta da empresa AWS CONSTRUÇÕES EIRELI, referente à Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto é a construção de uma escada hidráulica no Córrego do Monjolo, localizado neste Município de Pederneiras/SP.

Pederneiras, 13 de abril de 2021.

  
LUIZ CARLOS RINALDI  
Pres. da Com. Mun. de Licitações



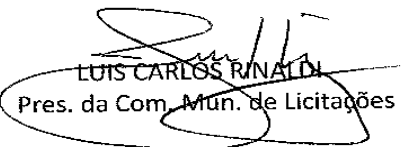
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### COMUNICADO

#### CONVITE Nº 01/2021

Fica designada para às **9:00 hs. do dia 15/04/2021**, a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI, FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA – ME e PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, referente ao Convite nº 01/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico, incluindo a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no prédio do Senai, localizado na Avenida Bernardino Fiora Furlan, nº N-1920 – Núcleo Habitacional Bruno Cury - Pederneiras/SP.

Pederneiras, 13 de abril de 2021.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da Com. Mun. de Licitações



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Demonstrativos de receitas e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)					
MUNICÍPIO:	PEDERNEIRAS	PERÍODO:	1º TRIMESTRE	EXERCÍCIO:	2021
<b>RECEITAS ARRECADADAS</b>	<b>Acumulado</b>	<b>DESPESAS DO ENSINO</b>		<b>Acumulado</b>	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	67.305,02	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	515.271,14	12.361 - Ensino Fundamental		5.234.517,61	
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.248.484,14	12.365 - Educação Infantil		2.794.329,99	
Imposto de Renda Retido na Fonte	384.780,97	12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	
Dívida Ativa de Impostos	468.467,33	12.367 - Educação Especial		0,00	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	169.367,38	( = ) <b>Total da Despesa do Ensino</b>		<b>8.028.847,60</b>	
Multa/Juros provenientes de impostos	21.625,96	( - ) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros		2.540.596,30	
Fundo de Participação dos Municípios	9.308.741,80	( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB		189,80	
Imposto Territorial Rural	33.308,81	( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito		0,00	
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	( = ) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>		<b>5.488.061,50</b>	
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	15.685.382,18	( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB		4.752.065,41	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.174.141,07	( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB		0,00	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	120.016,61	( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>34.196.892,41</b>	( = ) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>		<b>10.240.126,91</b>	
		<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>		<b>29,94%</b>	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	991.379,26				
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.394,24	<b>FUNDEB</b>			
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB		<b>63,39%</b>	
Recursos recebidos do FUNDEB	7.497.250,76	Aplicação nos profissionais da Educação - FUNDEB		<b>47,04%</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.549,28				
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>8.491.573,54</b>				
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>42.688.465,95</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>		<b>3.150.000,00</b>	
Cláudia Marisa Melozi Gregolin Secretária da Educação	Ivana Maria Bertolini Camarinha Prefeita Municipal	Carlos Alberto Pompolin Contador(a)			



## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281